

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.707/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no § 1º, inciso III e § 3º do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 119/2009, modificada pela Lei Complementar nº. 204/212 e pela Lei Complementar nº. 246/2015 e no Ofício Digital nº. 10326/2022 - Macaeprev;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé - Macaeprev, no que diz respeito à indicação dos representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Macaé - SINDSERVI, para substituir a servidora Maria Auxiliadora de Moura Ferreira, matrícula 003.750, pela servidora Viviane da Silva Lourenço Campos, matrícula 027.492.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 1.709/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear o cidadão JÚNIOR CÉSAR MELCHIADES DOS SANTOS, CPF 084.883.037-77, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.708/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 7º, do Decreto nº 187/2015;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores/cidadãos abaixo elencados para responderem pelo Sistema Digital de Acesso à Informação (e-SIC), pelo Sistema Integrado de Ouvidoria (Ouvivys) e pelas apreciações das manifestações de ouvidoria referentes ao órgão.

ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGO	SERVIDOR
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica	Titular	Tânia Márcia Carvalho Aguiar
	Suplente	Cláudia Christiane Martins Quintella
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Leandro Loureiro Nascimento
	Suplente	Vagner da Cruz Oliveira
Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária	Titular	Marcelo Vasconcellos Cunha Mello
Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade	Titular	Ana Meire Assunção
Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal	Titular	João Guilherme Pires de Novais
	Suplente	Rafaela Almeida Norberto Marchiotti
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Titular	Sabrina de Azevedo Souza Silva
	Suplente	Vanessa Candido Diniz
Secretaria Municipal de Fazenda	Titular	Ana Carolina Brochado Furtado Freire
	Suplente	Polyni Ramos Pregione Muniz
Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos	Titular	Bruno Cassius Dutra
Secretaria Municipal Adjunta de Obras	Titular	Brena Ferreira da Rocha Oliveira
	Suplente	Dayana Miranda Pimentel
Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento	Titular	Gisele da Silva Pereira
	Suplente	Wellington Ferreira Fernandes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade	Titular	Graciele Batista Rangel Filandro
	Suplente	Orcilea Baeta Motta Monterio
Secretaria Municipal Adjunta de Segurança	Titular	Bruno Botelho Horta
Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos	Titular	Laila Pereira Madalena Zulo
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	Titular	Agnes Rocha Eckert
Macaeprev	Titular	Júlio César Viana Carlos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.379/2015, a Portaria nº 1.385/2015 e a Portaria nº 1.435/2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.710/2022.

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretarias Municipais diversas faltantes;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;

CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercerem a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõem os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS			
ÓRGÃO PRINCIPAL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AGENTE PATRIMONIAL	MAT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRAL DE CÓPIAS - CIAS	VIVIAN LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA ALVES	045.994

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 1.711/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 33729/2022;

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor municipal ICARO MATHEUS AMARO MONTEIRO, Porteiro I-A, matrícula 44.438, para a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com ônus para aquela Prefeitura, de acordo com art. 85, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 011/98 e suas alterações, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de outubro de 2022.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**